

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 661/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa EDSON DA SILVA NASCIMENTO**, CNPJ: **13.150.656/0001-32**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.642,50 (Um mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 598/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 71/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.642,50 (Um mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**RONALD DE MIRANDA DIAS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_